

## Edital 021/2019

### Segundo Processo Seletivo Para o Primeiro Semestre 2020

A Presidente da Comissão Central do Concurso Vestibular da Faculdade de Pato Branco – FADEP, autorizada pela Portaria 746/2000-MEC de 26/05/2000, em consonância com o Regimento Institucional e que oferece os cursos de: Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social – Hab. Publicidade e Propaganda, Direito, Educação Física (Bacharelado), Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Software, Fisioterapia, Odontologia (Integral e Noturno), Psicologia, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia em Estética e Cosmética, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as inscrições para o II Processo Seletivo para o Primeiro Semestre de 2020, nas modalidades de Vestibular Agendado e Nota ENEM.

#### 1. Cursos:

Código	Curso / Habilitação	Turno	Vagas	Autorização/ Reconhecimento MEC	Integralização
01	Administração	Noturno	40	Port. Ren. Rec. 268 de 03/04/2017	08 semestres
02	Ciências Contábeis	Noturno	40	Port. Rec. 268 de 03/04/17	08 semestres
03	Comunicação Social – Hab. Publicidade e Propaganda	Noturno	40	Port. Ren. Rec. 268 de 03/04/2017	08 semestres
04	Direito	Noturno	40	Port. Ren. Rec. 268 de 03/04/2017	10 semestres
05	Educação Física – Bacharelado	Noturno	40	Port. Ren. Rec. 135 de 01/03/2018	08 semestres
06	Enfermagem	Noturno	40	Port. Ren. Rec. 821 de 22/11/2018	10 semestres
07	Engenharia Civil	Noturno	40	Port. Rec. 91 de 02/02/2018	10 semestres
08	Engenharia de Software	Noturno	40	Port. Aut. 199 de 02/06/2016	08 semestres
09	Fisioterapia	Noturno	40	Port. Ren. Rec. 135 de 01/03/2018	10 semestres
10	Odontologia	Integral	22	Port. Autorização 612, de 10/9/2018	09 semestres
11	Odontologia	Noturno	22	Port. Autorização 612, de 10/9/2018	09 semestres
12	Psicologia	Noturno	20	Port. Ren. Rec. 268 de 03/04/2017	10 semestres
13	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	40	Port. Rec. 916 de 27/12/2018	05 semestres
14	Tecnologia em Estética e Cosmética	Noturno	25	Port. Aut. 770 de 01/12/2016	06 semestres

1.1 Os cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia e Tecnologia em Estética e Cosmética, ofertados no período noturno, podem também desenvolver

atividades de ensino obrigatórias no período matutino e/ou vespertino, mantendo-se sua caracterização como cursos predominantemente noturnos.

## **2. Período de realização das provas do vestibular agendado**

2.1 De 29 de novembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.

## **3. Período, Locais de Inscrição e Local de Provas dos Vestibulares Agendados**

3.1 Inscrições: de 25 de outubro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, no Setor de Atendimento Geral da FADEP e pela Internet no endereço: <http://vestibular.fadep.br>.

3.1.1 No ato da inscrição, o candidato poderá escolher 02 (duas) opções dentre os cursos relacionados no quadro de vagas constantes do item 01 deste Edital, sendo que a classificação inicial será correspondente à primeira opção.

3.2 Local dos Vestibulares Agendados: Faculdade de Pato Branco - FADEP, Rua Benjamin Borges dos Santos, 1100 – Bairro Fraron, em Pato Branco – PR.

3.3 A data de realização do Vestibular Agendado será escolhida pelo candidato, dentre as opções ofertadas no momento da inscrição, pelo acesso ao endereço: <http://vestibular.fadep.br>. As provas realizadas de segunda à sexta-feira terão início às 19h30min e aos sábados, às 8h.

3.4 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápiz, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha), sem quaisquer tipos de informações. Deverão também apresentar o documento oficial de identidade original com foto recente ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento e o comprovante de inscrição.

3.4.1 Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo: OAB, CREA, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.

3.5 As provas dos vestibulares agendados serão realizadas conforme quadro a seguir:

PROVAS	CONTEÚDO	DATA	DURAÇÃO	Nº DE PONTOS
Redação	Prova escrita, com questão única, em que será observada a adequação ao tema, coesão e coerência textual, além do uso da norma culta da Língua Portuguesa.	A escolher dentre as ofertadas	1h30min	100

3.6 Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 40 pontos na Redação.

#### **4. Processo Seletivo Classificatório utilizando-se do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM**

4.1 Período e Locais de Inscrições: de 25 de outubro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, no Setor de Atendimento Geral da FADEP ou pela Internet no endereço: <http://vestibular.fadep.br>

4.2 Para o Processo Seletivo Classificatório será utilizado o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM dos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019.

4.3 Para fins de aproveitamento dos resultados do ENEM, serão aceitos exclusivamente candidatos que tiverem obtido nota igual ou superior a 400 pontos na redação e não tenham zerado as provas objetivas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias. A nota final do aluno é obtida utilizando-se como método a média aritmética das avaliações das provas objetivas e da redação.

4.4 O candidato que optar pelo processo seletivo classificatório utilizando o resultado do ENEM está dispensado de realizar a prova e concorrerá com a nota do seu boletim de desempenho do ano de realização do Enem indicado no momento da inscrição.

4.5 O candidato deverá declarar, no momento da inscrição, o ano de referência do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio (2016, 2017, 2018 ou 2019) que deseja concorrer ao referido Processo Seletivo, nesta modalidade.

4.6 Em caso de empate na nota final do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, será considerado classificado o candidato que tiver obtido a maior pontuação na redação.

#### **5. Taxas de Inscrições**

5.1 A taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais) para o Vestibular Agendado e de R\$ 15,00 (quinze reais) para o Exame Seletivo Classificatório pelo desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

5.2 O candidato que optar por mais de uma modalidade de inscrição deverá recolher as taxas relativas a cada uma delas.

5.3 As inscrições somente serão efetivadas mediante comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.4 Não será aceito depósito em conta corrente, transferência ou agendamento de pagamento.

5.5 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição (via internet). A Comissão Central do Concurso Vestibular (CCCV) da FADEP reserva-se ao direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicos para a realização deste Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

## **6. Critérios de avaliação da redação para o Vestibular Agendado**

6.1 A Prova de Redação em Língua Portuguesa é de caráter eliminatório e classificatório, e deverá ser feita à mão, com letra legível e, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Caso opte por fazer sua redação em letra de forma, o candidato deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

6.2 Durante a realização desta Prova, os candidatos não poderão usar corretivos, nem fazer qualquer espécie de consulta.

6.3 O candidato não deverá colocar qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, apelido, pseudônimo ou rubrica, na Folha de Redação. Serão considerados elementos de identificação do candidato, e, por conseguinte, a Folha de Redação que tiver qualquer um destes elementos, ou outro de qualquer natureza, será desconsiderada e não corrigida, ocorrendo a eliminação do candidato.

## **7. Da Classificação**

7.1 A Classificação dos candidatos será em ordem decrescente de resultados obtidos, não se admitindo revisão de provas nem recurso quanto ao seu conteúdo ou julgamento.

7.2 Os resultados do processo de seleção, em quaisquer das modalidades de que trata este Edital, são válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2020.

7.3 A classificação dos candidatos do **Vestibular Agendado** será divulgada no primeiro dia útil após a realização de cada prova.

7.4 A classificação do **Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM** será divulgada semanalmente, em Edital afixado no Setor de Atendimento Geral da FADEP e no site institucional.

7.5 Os candidatos classificados serão chamados para matrícula, até o limite de vagas dos cursos ofertados, através de Edital, afixado no Setor de Atendimento Geral da FADEP e também divulgado no site institucional.

7.6 Caso haja vagas disponíveis em algum curso, decorrentes da inexistência de candidatos classificados que tenham optado pelo referido curso, essas vagas poderão ser preenchidas mediante uma nova opção feita pelos candidatos que constem do Relatório Geral de Classificação, exceto aqueles já matriculados.

7.7 Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas destinadas ao Vestibular Agendado e pelo desempenho no Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, estas serão disponibilizadas a indivíduos portadores de diploma superior, cadastrados mediante requerimento próprio, em data prevista no calendário acadêmico institucional ou em edital próprio.

7.8 O Candidato que optar pelo exame classificatório seletivo, tanto do Vestibular Agendado, quanto pela utilização do ENEM, caso classificado em ambas as seleções, automaticamente será classificado pelo resultado do ENEM.

7.9 A Instituição se reserva ao direito de não oferecer o curso caso não haja o preenchimento total das vagas indicadas no item 1 deste Edital.

## 8. Da Matrícula

8.1. A matrícula dos alunos classificados pelos processos seletivos regidos por este Edital será realizada em data a ser divulgada em edital de divulgação e será realizada no Setor de Atendimento Geral da FADEP, das 8h às 12h e das 13h30min às 22h; no sábado o horário será das 9h às 12h.

8.2 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 via original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) 01 cópia do CPF;
- c) 01 cópia da Carteira de Identidade, **separada dos demais documentos**;
- d) 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) 01 comprovante de residência (IPTU, conta de luz, água ou telefone);
- f) 01 cópia do documento de quitação com as obrigações militares ou alistamento;
- g) 01 cópia do Título de Eleitor;
- h) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo candidato (se maior de 18 anos).

8.3 No ato da matrícula, o candidato classificado no Processo Seletivo que não estiver de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar do Ensino Médio, deverá apresentar declaração em que se informe estar em tramitação tais

documentos que atestam a conclusão do Ensino Médio.

8.4 Caso o candidato não possua o Histórico Escolar do Ensino Médio no ato da matrícula, poderá apresentá-lo **até dia 28 de fevereiro de 2020**. Descumprido esse prazo, a matrícula poderá ser cancelada, sem ressarcimento dos valores pagos.

8.5 O aluno deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no ato da matrícula. Em se tratando de alunos com idade inferior a 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetivar a assinatura do contrato de prestação de serviços junto ao Setor de Atendimento Geral da FADEP, anexando cópia do CPF e RG do responsável financeiro.

8.6 O candidato que não apresentar a documentação completa e em ordem até a data estipulada no item 8.4 perde o direito à vaga.

8.7 Para o caso de estudos de Ensino Médio ou equivalente, realizados no Exterior, os mesmos deverão ser convalidados de acordo com a legislação vigente.

8.8 O candidato que for aprovado neste Processo Seletivo e que já tenha efetuado sua matrícula junto à FADEP, caso seja aprovado em outra Instituição de Ensino Superior, e não deseje continuar na FADEP, poderá requerer no Setor de Atendimento Geral da FADEP a devolução de 90% (noventa por cento) da importância paga no ato da matrícula, até sete dias antes do início das aulas, do primeiro semestre letivo de 2020, conforme Lei Nº 17.485, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná.

8.9 A devolução de que trata o artigo 11.8 será feita mediante requerimento solicitado no Setor de Atendimento Geral FADEP e a instituição tem até sete (07) dias após a solicitação, para efetuar a devolução, conforme a Lei Nº 17.485, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná.

8.10 Não será permitido o trancamento de matrícula no primeiro período de ingresso do aluno.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 Visando um melhor desenvolvimento do processo, a CCCV do Processo Seletivo da Faculdade de Pato Branco – FADEP, poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e feitas de acordo com a legislação vigente.

9.2 O presente Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 10 dias contados a partir de sua publicação.

9.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela CCCV da FADEP.

9.4 Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato

classificado que tenha participado do Processo Seletivo, mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas.

9.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CCCV da FADEP ou por outra instância competente.

9.6 A inscrição do candidato presume o aceite tácito e irrestrito, das condições normatizadas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

Publique-se:

Pato Branco, 22 de outubro de 2019.



Juliana Mattes Pesibiczkeski  
Presidente da Comissão Central do Concurso Vestibular